



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

PORTARIA CREF nº 002/2019

Dispõe sobre nomeação de consultoria especial temporária do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR:

Curitiba, 29 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR.

CONSIDERANDO a Resolução CREF9/PR 100/2016 que versa sobre o Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação do Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO as alterações da Lei Trabalhista e novas rotinas necessárias devido a nova sede administrativa do CREF9/PR.

Art. 1º - Nomear no Cargo de Consultor Jurídico Especial Temporário, o Sr. Rafael Nassif, RG 7.553.008-0/PR e OAB nº. 58.000.

Art. 2º - Fica delimitada a consultoria especial temporária para as questões trabalhistas, vinculadas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente



SEDE PRÓPRIA

R. Dr. Faivre, 880 | Centro | Curitiba - PR | CEP 80060-140 – CNPJ 04.485.030/0001-96
Fones: 0800 - 6432667 (Exceto Curitiba e Região) | 41. 3363-8388 | www.crefpr.org.br